



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 613
DECISÃO : Nº PL – 120/2013
Interessado : JPA 00079629/2012
Assunto : COPAL CONSTRUTORA PARAÍBA LTDA

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização adotar as providências objetivando nova fiscalização.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 613, de 10 de junho de 2013, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca dos termos da decisão CEECA Nº 151/2013, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica de serviços de fabricação em paralelepípedos; considerando que a empresa foi notificada indevidamente, vez que a mesma não executou o serviço em comento, conforme alga o interessado; considerando que a empresa executora do serviço é a Copal Engenharia e Planejamento Ltda; considerando o parecer exarado pelo relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, devendo a Gerência de Fiscalização adotar as providências necessárias no sentido de realizar nova fiscalização; DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Maria Sallydelândia Sobra de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Naor Moraes Melo; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; Carlos Cabral de Araújo; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Jonathan Clayton Albuquerque Diniz; Maria Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Cavalcante Matias; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Souza; Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de junho de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-